



LEI Nº 385/91

Autoriza o Executivo Municipal a assinar Convênio com a Secretaria de Estado da Saúde de Minas Gerais.

A Câmara Municipal de São Sebastião do Rio Verde, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, Decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a assinar convênio com a Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais, para gerir os serviços ambulatoriais de Saúde do Estado e da União.

Art.2º- Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de São Seb.do Rio Verde, 18/Outubro/1991



José Ribeiro Mira
Prefeito Municipal.